



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2021.

LEI Nº 2715/2021, de 23 de Agosto de 2021.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município - AMP sob o número 2.336 em 26 de Agosto de 2021.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 3112/2021), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor:-FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2715/2021

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2336

Página 5, em 26/08/21

RENATO AUER

Funcionário

SÚMULA: Dá denominação a Rua 1, situada no Parque Residencial Bela Vista 1ª Parte, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO".

Art. 1º - Fica por força desta lei, denominada de "RUA PROFESSORA IVONETI KALAF LOPES", a atual Rua 1, em toda sua extensão, no Parque Residencial Bela Vista 1ª Parte da planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2021.



WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2715/2021

SÚMULA: Dá denominação a Rua 1, situada no Parque Residencial Bela Vista 1ª Parte, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO".

Art. 1º - Fica por força desta lei, denominada de "RUA PROFESSORA IVONETI KALAF LOPES", a atual Rua 1, em toda sua extensão, no Parque Residencial Bela Vista 1ª Parte da planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:DCF5507F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2021. Edição 2336
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>